



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

1. Declaro que as despesas resultantes da licitação supram mencionadas têm adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o corrente exercício.
2. Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será o suficiente para absorção do impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de setembro de 2019.

Márcio Mariano Alexandre
Assistente Financeiro e Contábil

CIENTE: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: N° 051/2019.

PROCESSO: N° 1547/2019.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2019.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

01 - PREÂMBULO

O Município de Areado, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Henrique Vieira, n° 25 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.243.246/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva, no uso de suas prerrogativas legais torna público, que receberá até as **13:30** horas do dia **03/10/2019**, no Protocolo Geral, desta prefeitura, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTAS" para a Licitação , na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA – CIEPA**, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, com abertura prevista para às 13:30 horas do dia **03/10/2019**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado, que de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria n° 9.427, de 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar n° 123/06 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e minuta de contrato, cujo os termos igualmente, o integram.

02 – DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de **empresa especializada para execução da obra de construção de quadra coberta com vestiário na escola municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA**, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, em conformidade com o convênio nº 201803550/2018 firmado entre este município e o Ministério da Educação, com identificação de obra nº 1086497 e processo nº 23400002816201717 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Croqui de Implantação, Projeto Padrão FNDE, Planilha Orçamentaria de Custos e Cronograma Físico Financeiro.

2.2. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) Condições especiais para a execução dos serviços e fornecimento do material (ANEXO I);
- (x) Memoriais Descritivos (ANEXO II);
- (x) Croqui de Implantação (ANEXO III);
- (x) Projeto Padrão FNDE (ANEXO IV);
- (x) Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de custos (ANEXO V);
- (x) Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO VI);
- (x) Proposta padronizada (ANEXO VII);
- (x) Documento de Credenciamento (ANEXO VIII);
- (x) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO IX);
- (x) Atestado de Visita Técnica (ANEXO X)
- (x) Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (ANEXO XI);
- (x) Minuta de Contrato (ANEXO XII);
- (x) Recibo de Retirada de Edital pela Internet (ANEXO XIII).

03 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3.1. Os serviços deverão ser executados e entregues no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar do recebimento da autorização de serviços, prorrogáveis por período necessário ao cumprimento de seu objetivo, devidamente justificado.

3.2. A Prefeitura convocará a adjudicatária que deverá, se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (autorização de fornecimento), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação.

04 – DAS PENALIDADES

4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8883/94.

4.2. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal; ou
- i) Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.3. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

4.3.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

4.5.- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

05 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO 1547/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCEDIMENTO 051/2019
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO 1547/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCEDIMENTO 051/2019
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregues em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

07– DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

08 – IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;
- c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

09 – DA DOCUMENTAÇÃO/ HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93.

9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.

9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02 (Anexo VI);

9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características. A comprovação poderá ser feita:

9.1.3.1 Através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor;

9.1.3.2 Se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;

9.1.3.3 Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviço em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico;

9.1.4 Apresentar declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;

9.1.5 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

9.1.6 - No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.1.7 - Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;

9.1.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.8.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.

9.1.9 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.10 Regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.11. Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação (ANEXO XI).

9.1.12. Atestado de visita técnica ou declaração de que tem pleno conhecimento da área a ser construída.

9.2 - Para o cumprimento dos sub-itens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá, primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.3 - Os documentos enumerados nos sub-itens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.4 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

9.5- A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6. Da Visita Prévia

- a) **Será facultada** à LICITANTE visitar o local da obra para obter as informações necessárias para a elaboração da Proposta, correndo por sua conta os custos respectivos.
- b) As visitas poderão ser agendadas previamente junto com a Secretária Municipal de Obras por telefone: **(35) 3293-1333 - Ramal: 220 ou 221.**
- c) As visitas deverão ser realizadas em conjunto com representantes da Secretaria Municipal de Obras, no local destinado à obra, no seguinte endereço:
 - **Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 - São Vicente**
 - **Telefone: (35) 3293-1333**
 - **Horário: 13:00 às 17:00 horas.**
- d) As visitas serão limitadas a um licitante por vez, devendo seu representante apresentar-se devidamente identificado.
- e) Caso a visita não seja realizada, entender-se-á que o licitante conhece todas as condições locais para a execução da obra objeto desta licitação, não cabendo, portanto, nenhum tipo de alegação sobre as condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência.

10 – DA PROPOSTA

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

10.1.3 - A proposta deverá conter:

10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixa e irrevogável, expresso em reais, acompanhada de planilha orçamentária de custos, conforme Anexo VII.

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

11 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pela Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do "**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Serei restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).

11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

14.2 – O contrato com a empresa vencedora do certame, somente será assinado e publicado após a liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação, através do convênio nº 201803550/2018, com identificação de obra nº 1086497 e processo nº 23400002816201717 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC).

15– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(134) 02.05.02-12.361.1201.1.026-4490.51.00** desta PREFEITURA para o exercício de 2019 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 12 de setembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL

1 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de quadra coberta com vestiário na escola municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, em conformidade com o convênio nº 201803550/2018 firmado entre este município e o Ministério da Educação, com identificação de obra nº 1086497 e processo nº 23400002816201717 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Croqui de Implantação, Projeto Padrão FNDE, Planilha Orçamentaria de Custos e Cronograma Físico Financeiro.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - A licitante adjudicatária deverá:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART de execução da obra.

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 12 de setembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.

**MODELO DECRETO Nº 4.358/2002
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.

PROPOSTA PADRONIZADA

À

**Prefeitura Municipal de Areado
Comissão de Licitação**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fac-símile nº _____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços _____, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Projeto Padrão FNDE - Quadra coberta com vestiário modelo 2 - opção 220V com sapatas

Data de preço: 02/2019 SINAPI; 04/2019 SEINFRA; 02/2019 SUDECAP; 10/2018 SETOP (Desonerados)

Estado: Minas Gerais

Planilha Orçamentária

BDI = 27,7%

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | Quadra coberta com vestiário modelo 2- 220V com sapatas | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|--------|-------|------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
|------|--------|-------|------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|

| | | | | | | | | |
|-----|---------|--------|--|----------------|--------|--|--|--|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | 74209/1 | SINAPI | Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal | m ² | 10,00 | | | |
| 1.2 | 74220/1 | SINAPI | Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m | m ² | 156,20 | | | |
| 1.3 | 41598 | SINAPI | Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento | un | 1,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|---------|---|----------------|--------|--|--|--|
| 1.4 | C2850 | SEINFRA | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra | un | 1,00 | | | |
| 1.5 | C2851 | SEINFRA | Instalação provisória de água | un | 1,00 | | | |
| 1.6 | C2849 | SEINFRA | Instalações provisórias de esgoto | un | 1,00 | | | |
| 1.7 | 93212 | SINAPI | Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos | m ² | 2,52 | | | |
| 1.8 | 93207 | SINAPI | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ² | m ² | 20,00 | | | |
| 1.9 | 93584 | SINAPI | Barracão provisório para depósito | m ² | 20,00 | | | |
| 1.10 | 99059 | SINAPI | Locação da obra (execução de gabarito) | m | 144,00 | | | |
| 1.11 | C2290 | SEINFRA | Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m ²) | m | 28,00 | | | |
| 1.12 | 73859/2 | SINAPI | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal | m ² | 945,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--|----------------|-------|--|--|--|
| 2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 2.1 | | | FUNDAÇÕES | | - | | | |
| 2.1.1 | 94319 | SINAPI | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames) | m ² | 13,20 | | | |
| 2.2 | 93358 | SINAPI | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m | m ³ | 41,08 | | | |
| 2.3 | 94098 | SINAPI | Regularização e compactação do fundo de valas | m ² | 50,00 | | | |
| 2.4 | 96995 | SINAPI | Reaterro apiloado de vala com material da obra | m ³ | 26,64 | | | |
| 2.2 | | | ARQUIBANCADAS | | - | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|---|----------------|-------|--|--|--|
| 2.2.1 | 55835 | SINAPI | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre alvenarias) | m ³ | 16,67 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| 3 | | FUNDAÇÕES | | | | | | |
|-----------------|----------|--|--|----------------|--------|--|--|--|
| 3.1 | | CONCRETO ARMADO - SAPATAS | | | | | | |
| 3.1.1 | 95241 | SINAPI | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm | m ³ | 16,18 | | | |
| 3.1.2 | 40.20.05 | SUDECAP | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m ² | 68,15 | | | |
| 3.1.3 | 92916 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 126,45 | | | |
| 3.1.4 | 92919 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 149,82 | | | |
| 3.1.5 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 73,64 | | | |
| 3.1.6 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | 6,56 | | | |
| 3.2 | | CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES | | | | | | |
| 3.2.1 | 95241 | SINAPI | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm | m ³ | 33,82 | | | |
| 3.2.2 | 40.20.05 | SUDECAP | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento | m ² | 134,40 | | | |
| 3.2.3 | 92917 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 245,27 | | | |
| 3.2.4 | 92915 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 169,82 | | | |
| 3.2.5 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | 7,92 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--|----------------|--|-------|--|--|
| 4 | | | SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 4.1 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES | | | - | | |
| 4.1.1 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m ² | | 28,39 | | |
| 4.1.2 | 92778 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 76,36 | | |
| 4.1.3 | 92775 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 37,00 | | |
| 4.1.4 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | | 1,45 | | |
| 4.2 | | | CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES | | | - | | |
| 4.2.1 | 92467 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m ² | | 47,69 | | |
| 4.2.2 | 92777 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 89,09 | | |
| 4.2.3 | 92778 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 9,27 | | |
| 4.2.4 | 92775 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 56,73 | | |
| 4.2.5 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | | 2,74 | | |
| 4.3 | | | CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA | | | | | |
| 4.3.1 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m ² | | 4,68 | | |
| 4.3.2 | 92778 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 14,23 | | |
| 4.3.3 | 92775 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | | 3,67 | | |
| 4.3.4 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | | 0,23 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | |
|------------|---------|---------|---|----------------|--------|--|--|
| 4.4 | | | CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA | | | | |
| 4.4.1 | 92467 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento | m ² | 14,27 | | |
| 4.4.2 | 92777 | SINAPI | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 29,90 | | |
| 4.4.3 | 92775 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação | kg | 13,44 | | |
| 4.4.4 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | 0,86 | | |
| 4.5 | | | CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA | | - | | |
| 4.5.1 | 92526 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m ² | 10,80 | | |
| 4.5.2 | C2862 | SEINFRA | Lastro de brita compactada, espessura 5cm | m ³ | 37,25 | | |
| 4.5.3 | 68053 | SINAPI | Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras | m ² | 745,00 | | |
| 4.5.4 | 85662 | SINAPI | Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação | m ² | 745,00 | | |
| 4.5.5 | 92779 | SINAPI | Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA-50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação | kg | 643,46 | | |
| 4.5.6 | 68333 | SINAPI | Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm | m ² | 745,00 | | |
| 4.5.7 | 74121/1 | SINAPI | Selante elástico monocomponente a base de poliuretano, dimensões 1x1cm, para junta de dilatação | ml | 96,00 | | |
| 4.6 | | | CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS | | - | | |
| 4.6.1 | 92526 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m ² | 20,04 | | |
| 4.6.2 | 85662 | SINAPI | Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação | m ² | 228,16 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|---------|---------|--|----------------|----------|--|--|--|
| 4.6.3 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | 6,35 | | | |
| 4.7 | | | CONCRETO - REVESTIMENTO DOS PILARES | | - | | | |
| 4.7.1 | 92430 | SINAPI | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | m ² | 47,12 | | | |
| 4.7.2 | 92720 | SINAPI | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento | m ³ | 4,34 | | | |
| 4.8 | | | CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS | | - | | | |
| 4.8.1 | 93186 | SINAPI | Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm | m | 25,90 | | | |
| 4.9 | | | ESTRUTURA METÁLICA | | - | | | |
| 4.9.1 | 73970/1 | SINAPI | Estrutura metálica para colunas e travamentos | kg | 1.984,13 | | | |
| 4.9.2 | C1327 | SUDECAP | Estrutura metálica em arco; vão de 23,40m | m ² | 744,52 | | | |
| 4.9.3 | C1597 | SUDECAP | Lanternim em estrutura metálica | m ² | 206,40 | | | |
| 4.9.4 | 73970/1 | SINAPI | Estrutura metálica para telhas do vestiário | kg | 891,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|--|----------------|--------|--|--|--|
| 5 | | | SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL | | | | | |
| 5.1 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | - | | | |
| 5.1.1 | 87477 | SINAPI | Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m ² | 177,58 | | | |
| 5.1.2 | 93202 | SINAPI | Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa | m | 65,12 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|--|----|--------|--|--|
| | | | traço 1:2 (cimento e areia) | | | | |
| 5.2 | | | ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS | | - | | |
| 5.2.1 | 87481 | SINAPI | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm em ½ vez (espessura de 19cm); assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 114,58 | | |
| Subtotal | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------|---------|---------|---|----|------|--|--|
| 6 | | | ESQUADRIAS | | | | |
| 6.1 | | | PORTAS DE MADEIRA | | - | | |
| 6.1.1 | 90843 | SINAPI | Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm - PM-1 , espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura | un | 3,00 | | |
| 6.1.2 | 91009 | SINAPI | Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-2 , dimensões 60x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças | un | 4,00 | | |
| 6.1.3 | 90850 | SINAPI | Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, PM-3 , dimensões 90x160cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças | un | 2,00 | | |
| 6.2 | | | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | | - | | |
| 6.2.1 | C1898 | SEINFRA | Peças de apoio para PNE em aço inox para WC em PM3 e paredes | m | 9,20 | | |
| 6.2.2 | I0521 | SEINFRA | Chapa metálica plana resistente a impactos 14GSG 1,95mm; nas portas PM1 | m² | 2,40 | | |
| 6.2.3 | 74046/2 | SINAPI | Tarjeta metálica circular tipo LIVRE/OCUPADO para porta em banheiro | un | 6,00 | | |
| 6.3 | | | JANELAS DE ALUMÍNIO | | - | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|---|----------------|------|--|--|--|
| 6.3.1 | 94559 | SINAPI | Janela basculante de alumínio, dimensões 50x50cmm, JA-1 , exceto vidro miniboreal | m ² | 0,50 | | | |
| 6.3.2 | 94559 | SINAPI | Janela basculante de alumínio, dimensões 50x160cmm, JA-2 , exceto vidro miniboreal | m ² | 5,60 | | | |
| 6.4 | | | VIDROS | | - | | | |
| 6.4.1 | 84959 | SINAPI | Vidro fantasia miniboreal 6mm - fornecimento e instalação | m ² | 3,82 | | | |
| 6.4.2 | 85005 | SINAPI | Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura, fornecimento e instalação | m ² | 2,70 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| 7 | | | SISTEMAS DE COBERTURA | | | | | |
|-----------------|-------------|--------|---|----------------|--------|--|--|--|
| 7.1 | 98459 | SINAPI | Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco) | m ² | 819,82 | | | |
| 7.2 | COB-TEL-045 | SETOP | Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral) | m ² | 165,00 | | | |
| 7.3 | 98459 | SINAPI | Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco) | m ² | 208,32 | | | |
| 7.4 | COB-TEL-045 | SETOP | Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral) | m ² | 145,78 | | | |
| 7.5 | 94449 | SINAPI | Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação | m ² | 78,66 | | | |
| 7.6 | 94231 | SINAPI | Rufo metálico | m | 31,68 | | | |
| 7.7 | 94227 | SINAPI | Calha galvanizada para vestiário | m | 16,80 | | | |
| 7.8 | 94228 | SINAPI | Calha galvanizada para quadra | m | 64,00 | | | |
| 7.9 | 71623 | SINAPI | Pingadeira de concreto | m | 33,60 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|----------|---------|--------|---|----------------|-----------------|--|--|--|
| 8 | | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | |
| 8.1 | 74106/1 | SINAPI | Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos | m ² | 202,55 | | | |
| | | | | | Subtotal | | | |

| | | | | | | | | |
|------------|-------|---------|--|----------------|-----------------|--|--|--|
| 9 | | | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | | | | | |
| 9.1 | | | REVESTIMENTO INTERNO | | - | | | |
| 9.1.1 | 87905 | SINAPI | Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m ² | 197,74 | | | |
| 9.1.2 | 87535 | SINAPI | Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm | m ² | 197,74 | | | |
| 9.1.3 | C2121 | SEINFRA | Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm | m ² | 33,98 | | | |
| 9.1.4 | 87273 | SINAPI | Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes | m ² | 99,36 | | | |
| 9.2 | | | REVESTIMENTO EXTERNO | | - | | | |
| 9.2.1 | 87905 | SINAPI | Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) | m ² | 243,15 | | | |
| 9.2.2 | 87792 | SINAPI | Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm | m ² | 243,15 | | | |
| 9.3 | | | REVESTIMENTO TETO | | - | | | |
| 9.3.1 | C4469 | SEINFRA | Forro de PVC | m ² | 56,15 | | | |
| | | | | | Subtotal | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------|--|--|---------------------|--|--|--|--|--|
| 10 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
|-----------|--|--|---------------------|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|--------|---|----------------|-------|--|--|--|
| 10.1 | 98557 | SINAPI | Camada impermeabilizadora, espessura 5cm | m ² | 58,15 | | | |
| 10.2 | 87630 | SINAPI | Camada regularizadora com preparo mecânico, espessura 3cm | m ² | 58,15 | | | |
| 10.3 | 87251 | SINAPI | Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante | m ² | 58,15 | | | |
| 10.4 | 98689 | SINAPI | Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm | m | 0,86 | | | |
| 10.5 | 94963 | SINAPI | Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural | m ³ | 1,82 | | | |
| 10.6 | PIS-LAD-035 | SETOP | Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia; espessura 3cm | m ² | 5,85 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| 11 | | | PINTURAS E ACABAMENTOS | | | | | |
|------|-----------|--------|--|----------------|--------|--|--|--|
| 11.1 | 79460 | SINAPI | Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos | m ² | 47,12 | | | |
| 11.2 | 73805/001 | SINAPI | Pintura prime epóxi para estrutura metálica | m ² | 301,08 | | | |
| 11.3 | 73924/3 | SINAPI | Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos | m ² | 301,08 | | | |
| 11.4 | 74145/1 | SINAPI | Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos | m ² | 984,82 | | | |
| 11.5 | 41595 | SINAPI | Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva | m | 275,60 | | | |
| 11.6 | 88495 | SINAPI | Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA | m ² | 68,76 | | | |
| 11.7 | 88487 | SINAPI | Pintura PVA, 2 demãos | m ² | 68,76 | | | |
| 11.8 | 88485 | SINAPI | Fundo selador acrílico para grafiato | m ² | 243,15 | | | |
| 11.9 | 88423 | SINAPI | Pintura texturizada acrílica (grafiato) | m ² | 243,15 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | |
|--|-----------------|--|--|--|
| | Subtotal | | | |
|--|-----------------|--|--|--|

| 12 | | | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | |
|---------|-------|--------|--|----|-------|--|--|
| 12.1 | | | TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC | | - | | |
| 12.1.1 | 89446 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação | m | 38,90 | | |
| 12.1.2 | 89449 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação | m | 35,76 | | |
| 12.1.3 | 89504 | SINAPI | Curva PVC 45º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | | |
| 12.1.4 | 89489 | SINAPI | Curva PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação | un | 22,00 | | |
| 12.1.5 | 89503 | SINAPI | Curva PVC 90º soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | |
| 12.1.6 | 90373 | SINAPI | Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação | un | 18,00 | | |
| 12.1.7 | 89617 | SINAPI | Tê PVC soldável 25mm, fornecimento e instalação | un | 10,00 | | |
| 12.1.8 | 89625 | SINAPI | Tê PVC soldável 50mm, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | |
| 12.1.9 | 89627 | SINAPI | Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | |
| 12.1.10 | 89534 | SINAPI | Luva soldável com rosca 25mm x ¾", fornecimento e instalação | un | 8,00 | | |
| 12.1.11 | 90375 | SINAPI | Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm, fornecimento e instalação | un | 4,00 | | |
| 12.2 | | | REGISTROS E OUTROS | | - | | |
| 12.2.1 | 94495 | SINAPI | Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação | un | 6,00 | | |
| 12.2.2 | 94498 | SINAPI | Registro de gaveta bruto Ø 2", fornecimento e instalação | un | 4,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|--|----|-------|--|--|--|
| 12.2.3 | 89985 | SINAPI | Registro de pressão com canopla Ø ¾", fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 12.2.4 | 89538 | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 12.2.5 | 89553 | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação | un | 12,00 | | | |
| 12.2.6 | 89610 | SINAPI | Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 12.2.7 | 94788 | SINAPI | Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água, fornecimento e instalação | un | 4,00 | | | |
| 12.2.8 | 86884 | SINAPI | Engate flexível plástico ½" x 30cm, fornecimento e instalação | un | 10,00 | | | |
| 12.2.9 | | CPU | Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000L, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| 13 | | | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | | | | |
|------|-------|--------|---|----|-------|--|--|--|
| 13.1 | 89711 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação | m | 24,68 | | | |
| 13.2 | 89712 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação | m | 9,50 | | | |
| 13.3 | 89714 | SINAPI | Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação | m | 28,58 | | | |
| 13.4 | 89728 | SINAPI | Curva curta PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 13.5 | 89811 | SINAPI | Curva curta PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação | un | 18,00 | | | |
| 13.6 | 89726 | SINAPI | Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação | un | 5,00 | | | |
| 13.7 | 89724 | SINAPI | Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½", fornecimento e instalação | un | 10,00 | | | |
| 13.8 | 89783 | SINAPI | Junção PVC simples 40mm, soldável, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|--------|---|----|------|--|--|--|
| 13.9 | 89709 | SINAPI | Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 13.10 | 89708 | SINAPI | Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 13.11 | HID-CXS-060 | SETOP | Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm, incluindo escavação | un | 5,00 | | | |
| 13.12 | 99620 | SINAPI | Válvula de retenção vertical para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|--------|---|----|-------|--|--|--|
| 14 | | | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| 14.1 | 89578 | SINAPI | Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo condutor vertical) | m | 10,40 | | | |
| 14.2 | 89512 | SINAPI | Tubo de PVC, série R, para água pluvial, Ø100mm, fornecimento e instalação (tubo de encaminhamento) | m | 94,00 | | | |
| 14.3 | HID-CXS-025 | SETOP | Caixa de passagem em alvenaria 40x40x50cm, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------|-------------|--------|--|----|------|--|--|--|
| 15 | | | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS | | | | | |
| 15.1 | 86888 | SINAPI | Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 15.2 | 99635 | SINAPI | Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 15.3 | 86901 | SINAPI | Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 15.4 | 86942 | SINAPI | Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915; DECA ou equivalente | un | 2,00 | | | |
| 15.5 | MET-DUC-005 | SETOP | Ducha Higiênica com registro e derivação Linha Izy, código 1984.C37; DECA ou equivalente | un | 2,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|--------|---|----|------|--|--|--|
| 15.6 | 86906 | SINAPI | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente | un | 8,00 | | | |
| 15.7 | 86915 | SINAPI | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira | un | 1,00 | | | |
| 15.8 | 9535 | SINAPI | Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente | un | 8,00 | | | |
| 15.9 | 11703 | SINAPI | Papeleira metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 15.10 | 37401 | SINAPI | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente | un | 4,00 | | | |
| 15.11 | 37400 | SINAPI | Dispenser papel higiênico tipo rolo | un | 2,00 | | | |
| 15.12 | 11757 | SINAPI | Saboneteira Linha Excellence, código 7009; Melhoramentos ou equivalente | un | 6,00 | | | |
| 15.13 | 377 | SINAPI | Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 15.14 | 36215 | SINAPI | Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------------|---------|---|----|------|--|--|--|
| 16 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | | | | |
| 16.1 | 72553 | SINAPI | Extintor PQS (6kg), fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| 16.2 | C4394 | SEINFRA | Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| 16.3 | C1039 | SEINFRA | Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm | un | 2,00 | | | |
| 16.4 | INC-PLA-005 | SETOP | Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Saída de emergência" | un | 2,00 | | | |
| 16.5 | INC-PLA-005 | SETOP | Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Extintor de incêndio" | un | 2,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-------------|----------|---------|--|----|--------|--|--|--|
| 17 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V | | | | | |
| 17.1 | | | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO | | - | | | |
| 17.1.1 | 74131/4 | SINAPI | Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |
| 17.1.2 | C3579 | SEINFRA | Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |
| 17.1.3 | 74130/1 | SINAPI | Disjuntor monopolar termomagnético 10A, fornecimento e instalação | un | 7,00 | | | |
| 17.1.4 | 74130/1 | SINAPI | Disjuntor monopolar termomagnético 20A, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 17.1.5 | 74130/4 | SINAPI | Disjuntor tripolar termomagnético 40A, fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| 17.1.6 | 11.20.01 | SUDECAP | Dispositivo diferencial residual 25A, fornecimento e instalação | un | 9,00 | | | |
| 17.1.7 | C4562 | SEINFRA | Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V, fornecimento e instalação | un | 4,00 | | | |
| 17.2 | | | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS | | - | | | |
| 17.2.1 | 91854 | SINAPI | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação | m | 19,80 | | | |
| 17.2.2 | 91856 | SINAPI | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação | m | 21,69 | | | |
| 17.2.3 | 91866 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2"), fornecimento e instalação | m | 5,00 | | | |
| 17.2.4 | 91867 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4"), fornecimento e instalação | m | 113,35 | | | |
| 17.2.5 | 91868 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1"), fornecimento e instalação | m | 17,54 | | | |
| 17.2.6 | 93008 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2"), fornecimento e instalação | m | 7,02 | | | |
| 17.2.7 | 93009 | SINAPI | Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2"), fornecimento e instalação | m | 23,10 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | |
|-------------|-------|--------|--|----|-------|--|--|
| 17.2.8 | 95811 | SINAPI | Condutele em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios | un | 5,00 | | |
| 17.2.9 | 95814 | SINAPI | Condutele em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios | un | 10,00 | | |
| 17.2.10 | 95817 | SINAPI | Condutele em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios | un | 5,00 | | |
| 17.2.11 | 39128 | SINAPI | Abraçadeira metálica tipo D de ¾", fornecimento e instalação | un | 75,00 | | |
| 17.2.12 | 39129 | SINAPI | Abraçadeira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação | un | 16,00 | | |
| 17.2.13 | 39174 | SINAPI | Bucha e arruela de aço galvanizado 1/2", fornecimento e instalação | cj | 5,00 | | |
| 17.2.14 | 39178 | SINAPI | Bucha e arruela de aço galvanizado 1½", fornecimento e instalação | cj | 13,00 | | |
| 17.2.15 | 2626 | SINAPI | Curva 135º PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 2,00 | | |
| 17.2.16 | 93271 | SINAPI | Curva 90º PVC curta rosca 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | | |
| 17.2.17 | 1870 | SINAPI | Curva 90º PVC longa rosca 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00 | | |
| 17.2.18 | 1875 | SINAPI | Curva 90º PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 2,00 | | |
| 17.2.19 | 3883 | SINAPI | Luva PVC rosca 1/2", fornecimento e instalação | un | 2,00 | | |
| 17.2.20 | 91875 | SINAPI | Luva PVC rosca 3/4", fornecimento e instalação | un | 18,00 | | |
| 17.2.21 | 91876 | SINAPI | Luva PVC rosca 1", fornecimento e instalação | un | 4,00 | | |
| 17.2.22 | 93013 | SINAPI | Luva PVC rosca 1 1/2", fornecimento e instalação | un | 5,00 | | |
| 17.2.23 | 91941 | SINAPI | Caixa de PVC 4x2, fornecimento e instalação | un | 16,00 | | |
| 17.2.24 | 91937 | SINAPI | Caixa octogonal de PVC 3x3, fornecimento e instalação | un | 9,00 | | |
| 17.3 | | | CABOS E FIOS CONDUTORES | | - | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|----------|---------|---|----|--------|--|--|--|
| 17.3.1 | 91926 | SINAPI | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm ² ; anti-chama 450/750V | m | 519,26 | | | |
| 17.3.2 | 91928 | SINAPI | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm ² ; anti-chama 450/750V | m | 179,61 | | | |
| 17.3.3 | 91930 | SINAPI | Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm ² ; anti-chama 450/750V | m | 99,42 | | | |
| 17.4 | | | ILUMINAÇÃO E TOMADAS | | - | | | |
| 17.4.1 | 91996 | SINAPI | Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| 17.4.2 | 91997 | SINAPI | Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |
| 17.4.3 | 91953 | SINAPI | Interruptor simples 10A, com suporte e placa, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |
| 17.4.4 | 92023 | SINAPI | Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação | un | 2,00 | | | |
| 17.4.5 | 11.30.49 | SUDECAP | Placa cega de PVC 4x2, fornecimento e instalação | un | 8,00 | | | |
| 17.4.6 | 11364 | SEINFRA | Luminárias 2x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação | un | 9,00 | | | |
| 17.4.7 | | CPU | Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação | un | 20,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------|--|-----|--|----|------|--|--|--|
| 18 | | | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | | | | | |
| 18.1 | | CPU | Aterramento completo com haste tipo Copperweld ¾"x2,40m; incluso caixa, conector e cabo de cobre nu; fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 18.2 | | CPU | Caixa de equalização de potências de embutir, fornecimento e instalação | un | 1,00 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|-----------------|-------|---------|--|----|--------|--|--|--|
| 18.3 | 96973 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 35mm ² , fornecimento e instalação | m | 21,00 | | | |
| 18.4 | 96974 | SINAPI | Cordoalha de cobre nu 50mm ² , fornecimento e instalação | m | 120,00 | | | |
| 18.5 | 93008 | SINAPI | Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm, fornecimento e instalação | m | 11,40 | | | |
| 18.6 | | MERCADO | Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 18.7 | | MERCADO | Conector de medição, bronze TEL-560, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| 18.8 | 72262 | SINAPI | Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos, fornecimento e instalação | un | 6,00 | | | |
| Subtotal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-------------|---------|---------|--|----------------|--------|--|--|--|
| 19 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 19.1 | | | GERAL | | - | | | |
| 19.1.1 | | CPU | Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2,5cm | m ² | 25,21 | | | |
| 19.1.2 | | CPU | Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas | un | 1,00 | | | |
| 19.1.3 | | CPU | Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes | un | 1,00 | | | |
| 19.1.4 | | CPU | Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes | un | 1,00 | | | |
| 19.1.5 | 84862 | SINAPI | Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação | m | 9,60 | | | |
| 19.1.6 | C1869 | SEINFRA | Peitoril em granito cinza, largura=15cm, fornecimento e instalação | m | 12,20 | | | |
| 19.2 | | | PORTÃO E GRADIL METÁLICO | | - | | | |
| 19.2.1 | 74244/1 | SINAPI | Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm | m ² | 149,52 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

| | | | | | | | | |
|--------|--|-----|--|----|-----------------|--|--|--|
| 19.2.2 | | CPU | Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada | un | 4,00 | | | |
| | | | | | Subtotal | | | |

| 20 | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | |
|------|-------|-----------------|---|----------------|-----------------|--|--|--|
| 20.1 | | CPU | Limpeza de quadra poliesportiva | m ² | 744,00 | | | |
| 20.2 | 9537 | SINAPI | Limpeza de obra (vestiário) | m ² | 66,00 | | | |
| 20.3 | 10848 | SINAPI | Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0,47x0,57m, fornecimento e colocação | m ² | 0,27 | | | |
| | | | | | Subtotal | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | Custo TOTAL com BDI | | | |
|--|--|--|--|--|

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Quadra coberta com vestiário modelo 2. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Informamos os dados de nossa conta bancária:
Nome do Banco: _____ n°
Nome da Agência: _____ n°
Número da Conta: _____ n°
- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

Local/data, _____
(Assinatura do responsável pela empresa)
(Nome/Cargo)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.**

CRENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

:

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19**.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO IX AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO- EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.

Tomada de Preço 003/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada na rua, por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....
Local e data

.....
Assinatura e documento de identificação

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO X - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.

TERMO DE VISTORIA.

Areado, xx de de 2019.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº **003/2019**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO Nº 051/2019** que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, visitou o local das obras e serviços, na cidade de Areado-MG, no dia xx de..... de 2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. xxxxxxxxxxxxxx tomou ciência das condições locais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante.

Secretária de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO XI - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS
CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Tomada de preços nº 03/2019

DECLARAÇÃO

Cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO XII - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019.**

MINUTA DE CONTRATO Nº /2019

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução da obra de Construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE AREADO/MG, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a)de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Francisco da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A):** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A):** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o **processo nº 1547/2019, Tomada de Preço nº 003/2019, Procedimento licitatório nº 051/2019**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, em conformidade com o convenio nº 201803550/2018 firmado entre este município e o Ministério da Educação, com identificação de obra nº 1086497 e processo nº 23400002816201717 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministérios da Educação (SIMEC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Em contrapartida pelos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ _____, na forma e condições previstas na cláusula DÉCIMA – PAGAMENTOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº **(134) 02.05.02-12.361.1201.1.026-4490.51.00**, desta Prefeitura para o exercício de **2019** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houve interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

- 6.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- 6.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- 6.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.4. – Manter-se, durante toda a execução do serviço contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 6.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;
- 6.6. – Cumprir o serviço contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- 6.7. – Cumprir o serviço contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- 6.8. – Cumprir o serviço contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- 6.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- 6.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- 6.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do serviço deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;

6.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do serviço contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

6.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

7.2. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;

7.4. – Rejeitar a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. - A prestação dos serviços **se dará num prazo a ser combinado com a Secretaria de Obras, pois existem serviços simples e outros mais complexos.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço.

8.2 - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

8.3. – O horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de Obras** é das 12:00 horas às 18:00 horas em dias úteis, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento. O telefone é (35) 3293-1333.

8.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

8.5. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

9.1. – Qualquer modificação de forma da prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.2. – Os preços incidentes sobre o serviço licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

9.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o

reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS.

10.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **SECRETARIA SOLICITANTE**, a nota fiscal relativa à entrega dos bens ou a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

10.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

10.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;

10.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

10.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

11.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES.

12.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

12.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

12.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

12.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

12.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INDENIZAÇÃO.

13.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, _____/_____/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____ .

2). Nome: _____ .CPF: _____ .

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, ____/_____/2019.

Everaldo de Paulo Gonçalves

Procurador Geral

OAB/MG – 184.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO XIII - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2019, PROCESSO Nº 1547/2019, PROCEDIMENTO 051/2019**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

| | | | | |
|---|---------------|-----------------|------------|-------|
| Razão Social: | _____ | | | |
| CNPJ Nº: | _____ | | | |
| Endereço: | _____ | | | |
| E-mail: | _____ | | | |
| Cidade: | _____ Estado: | _____ telefone: | _____ Fax: | _____ |
| Pessoa para contato: | _____ | | | |
| Recebemos através de acesso a pagina www.aredo.mg.gov.br/ nesta data copia do edital da licitação acima identificada. | | | | |
| Local: _____, _____ de _____ de 2019. | | | | |
| _____ Assinatura | | | | |

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail licitacao@aredo.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que publiquei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura, extrato de edital de licitação com o seguinte teor:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: N° 051/2019.

PROCESSO: N° 1547/2019.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 003/2019.

TIPO: MENOR PREÇO.

1- PREÂMBULO

O Município de Areado, por meio de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva, no uso de suas prerrogativas legais torna público, que receberá até as **13:30** horas do dia **03/10/2019**, no Protocolo Geral, desta prefeitura, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTAS" para a Licitação , na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA – CIEPA**, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, com abertura prevista para às 13:30 horas do dia **03/10/2019**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado, que de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 9.427, de 21 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/06 e suas respectivas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e minuta de contrato, cujo os termos igualmente, o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a Construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira – CIEPA, localizada na Avenida Vereador Ângelo Palmieri, 67 – São Vicente, em conformidade com o convenio nº 201803550/2018 firmado entre este município e o Ministério da Educação, com identificação de obra nº 1086497 e processo nº 23400002816201717 cadastrado no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministérios da Educação (SIMEC). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Memorial Descritivo, Croqui de Implantação, Projeto Padrão FNDE, Planilha Orçamentaria de Custos e Cronograma Físico Financeiro.

2 – Mais informações e edital completo junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 12 de setembro de 2019.

Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação